



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
**DE ÉVORA**  
SÃO MAMEDE  
SÉ · SÃO PEDRO  
SANTO ANTÃO

## PROPOSTA n.º 1/2017

mandato 2017/2021

**DE:** Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Cabrita

**PARA:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora.

**ASSUNTO:** Ratificação de todos os atos realizados pelo Presidente da Junta de Freguesia em período de gestão corrente.

**Nuno Cabrita**, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Évora, vem, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei 47/2005 de 29 de agosto, solicitar à Junta de Freguesia a ratificação genérica de todos os atos praticados no exercício das suas funções.

Estipula o artigo 3.º da Lei 47/2005: *1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, durante o período de gestão caducam as delegações de competência que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o respetivo presidente. 2- Nos casos em que o presidente de câmara ou de junta de freguesia se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral não se aplica o disposto no número anterior, podendo o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando no entanto os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade.*

Em virtude das muitas competências da Junta de Freguesia delegadas no Presidente da Junta, e na medida em que tais decisões só serão válidas se ratificadas pela Junta de Freguesia, solicita-se à digníssima Junta de Freguesia a ratificação genérica dos atos em causa.

**data:** 27/10/2017

**assinatura:**

**visto:**